

ID: 2745842F0BF54

Secretaria de Administração Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	063/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, PARA TRANSMISSÃO DO SINAL TELEVISIVO EM CANAL ABERTO, COM VISTAS À VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS DE CARÁTER INSTITUCIONAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS E DEMAIS COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR MENSAL:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade – Serviços fornecidos por empresa exclusiva; **CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para contratação de espaço na grade de programação do Sistema Meio Norte de Comunicação, com abrangência no município de Monsenhor Gil-PI, para transmissão do sinal televisivo em canal aberto, com vistas à veiculação de conteúdos de caráter institucional, educativo e informativo, voltados à divulgação de ações, programas, campanhas e demais comunicados de interesse público promovidos pela Administração Municipal, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade – Serviços fornecidos por empresa exclusiva, conforme Processo Administrativo nº 063/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa RADIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA. – ME (RADIO E TELEVISÃO NACIONAL), CNPJ nº 01.743.572/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2750, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI. A contratação terá seu valor mensal no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Monsenhor Gil – PI, 24 de junho de 2025.

Evandro Leal de Abreu
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 1218E1D744AA4

Secretaria de Administração Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 085/2025 - INXG
Procedimento Licitatório: nº 013/2025
Processo Administrativo: nº 063/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Fundamentação Jurídica: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de espaço na grade de programação do Sistema Meio Norte de Comunicação, com abrangência no município de Monsenhor Gil-PI, para transmissão do sinal televisivo em canal aberto, com vistas à veiculação de conteúdos de caráter institucional, educativo e informativo, voltados à divulgação de ações, programas, campanhas e demais comunicados de interesse público promovidos pela Administração Municipal.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI
Contratado: RADIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA. – ME (RADIO E TELEVISÃO NACIONAL), CNPJ nº 01.743.572/0001-23
Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2025 e outros
Data da assinatura: 25 de junho de 2025
Vigência: 12 meses



Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: E3CA6D9F7A314

Secretaria de Administração Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, CNPJ nº 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, nº 75, Centro, Cep. 64.450-000, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 675/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar na plataforma de leilões www.italoleiloes.com, **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **ON-LINE**, no dia 25 de julho de 2025 com abertura do primeiro lote às 09h, para venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irreuperáveis), por intermédio da Equipe de Contratação do Município e do Leiloeiro Oficial, o Sr. Ítalo Trindade Moura, com matrícula na Jucepi nº 11, nomeado pela Portaria de nº 113/2025, conforme as especificações contidas neste instrumento.

1. LOCAL E DATA:

- O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com.
- Os Lances Via Internet (On-line) poderão ser registrados a partir do dia 07/07/2025. Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.
- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de ofertas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (Matrícula Jucepi nº 11)
Endereço: Rua Manoel Domingus, nº 1468, bairro Mafaiá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.
Telefones: (86) 98848-8328
E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

- Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, automotores, caminhonetes ônibus e caminhão, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irreuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
- O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

- Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias 07/07/2025 a 24/07/2025 (em dias úteis), das 08h:00min às 12h:00min, mediante agendamento prévio, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANTES:

- Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00

Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e dos membros da Equipe de Contratação do Município.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema "on-line", implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

6. DOS LANCES:

- Os participantes efetuarão LANCES "on-line", a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANCE.
- Para uma maior clareza ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), estabelecido, pelo Leiloeiro Oficial, para cada lote do Anexo I, tendo como referência o valor inicial.
- O lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote arrematado na alienação, exclusivamente eletrônica, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.
- Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO:

- O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, que será informada somente aos arrematantes.
- O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais 5% (cinco por cento) referente ressarcimento das despesas administrativas, após o encerramento do leilão, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, através de depósito bancário na conta corrente do Banco do Brasil, AG: 5605-7, C/C: 117.005-8 ou na chave PIX de nº 412.537.443-00.
- Os custos de armazenamento e transporte dos veículos serão arcados pelo arrematante.
- O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente a arrematação para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.
- Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfazer-se-á a venda e o valor pago de 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2, será convertido em multa. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
- Foderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00

Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

- 7.7. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 7.8. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 7.9. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, de quaisquer direitos ou facultades, que lhe concede a Lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

- 8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.
- 8.3. De posse da Nota de Compra, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber a liberação e retirar o bem arrematado.
- 8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- 8.5. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, irá remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município, após a concretização da alienação.
- 8.6. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil fornecerá uma **Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de trânsito que não possuem o CRV. Essa declaração tem valor somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Caso a Prefeitura Municipal possua o recibo de transferência, CRV do veículo arrematado o mesmo será disponibilizado para o arrematante.**
- 8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, conforme alíquota do Estado, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento de multas, taxas cartorárias, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição do bem.

9. DA ATA:

- 9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.2. A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Contratação do Município e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público.
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO I

- **Localização dos lotes:** 01, 03, 08, 09 e 10 Pátio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil. Agendamento de visitas somente mensagem whatsapp (86) 99949-9645, Jomas Abreu.
- **Localização dos lotes:** 02, 04, 05, 06 e 07 Pátio do Leiloeiro Oficial, Rua Manoel Domingues, nº 1468. Agendamento de visitas somente mensagem whatsapp (86) 98178-8598, Italo Filho.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO
01	VEICULO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, cor branca, placa QRN-1680, ano/modelo 2018/2019, álcool/gasolina, chassi nº 9BD195A4ZK0840481, renavam nº 01172182644. Último licenciamento 2018. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 3.211,42.	R\$ 7.000,00
02	VEICULO FIAT/ MOBI LIKE, placa SLM2F43, cor branca, ano/modelo 2022/2023, álcool/gasolina, chassi nº 9BD341ACZPY838772, renavam nº 01330331181. Último licenciamento 2024. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 2.580,66. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.000,00.	R\$ 10.000,00
03	VEICULO RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, placa QRV8A49, cor branca, ano/modelo 2019/2020, álcool/gasolina, chassi nº 93YRB0091J311275, renavam nº 01220384043. Último licenciamento 2019. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 1.273,99.	R\$ 10.000,00
04	CAMINHONETE, I/NISSAN FRONTIER S MTX4, placa QRY2D30, cor branca, ano/modelo 2019/2019, a diesel, chassi nº 8ANBD33B2KL113863, renavam nº 01216568631. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 825,99. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 40.000,00
05	CAMINHONETE, MMC/L200 TRITON SPT GL, placa QRWRD00, cor branca, ano/modelo 2018/2019, a diesel, chassi nº 93XLJKL1TKCJ18421, renavam nº 01204603704. Último licenciamento 2019. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 2.205,17. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 25.000,00
06	CAMINHONETE, RENAULT/MASTER AMB RONTAN, placa NIX3467, cor branca, ano/modelo 2010/2011, a diesel, chassi nº 93YADCUH6BJ521279, renavam nº 00450949508. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 1.188,37. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 10.000,00
07	CAMINHONETE, I/FIAT DUCATO CARGO, placa QRQ0721, cor branca, ano/modelo 2018/2018, a diesel, chassi nº 3C6D5V8K3JE142774, renavam nº 01184523077. Último licenciamento 2022. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 216,51. Custo de armazenamento e transporte: R\$ 1.500,00.	R\$ 8.000,00
08	ONIBUS, VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, placa OEF7038, cor amarela, ano/modelo 2012/2013, a diesel, chassi nº 9532E82W3DR305838, renavam nº 00501258833. Último licenciamento 2025.	R\$ 20.000,00
09	ONIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C16, placa NITU4038, cor amarela, ano/modelo 2010/2011, a diesel, chassi nº 93ZL68B01B8421761, renavam nº 00314632689. Último licenciamento 2025.	R\$ 12.000,00
10	CAMINHÃO, IVECO/TECTOR 260E28, placa OVX3017, cor branca, ano/modelo 2012/2013, a diesel, chassi nº 93ZE2RMH0D8921403, renavam nº 00558576400. Último licenciamento 2013. Valor para regularização junto ao Detran R\$ 274,43.	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO		R\$ 222.000,00

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 15F944A249B14
Secretaria de Administração

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

- 10.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximir-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.5. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

Monsenhor Gil - PI, 03 de julho de 2025.


JOSÉ FERNANDO CAMPELO
 Agente de Contratação do Município

Assinado de forma digital por
 ITALO TRINDADE
 MOURA nº 1253744300
 Dados: 2025.07.03 09:31:00 -0300
ITALO TRINDADE MOURA
 Leiloeiro Oficial - matrícula nº 11

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme Decreto nº 013, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025 para provimento de cargos vagos e temporários, bem como Cadastro de Reserva, conforme relação constante no **Anexo I** deste edital.

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil-PI, situada na Rua José Noronha, nº 312, Centro, Monsenhor Gil-PI, no período de **26 a 30 de junho de 2025**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, munidos da documentação exigida para admissão:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)